
III Congresso Nordestino de Ciências da Religião e Teologia
Recife, 8 a 10 de setembro 2016
"Devoções religiosas e pluralismo cultural"
Anais

O ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: POLÊMICAS E REFLEXÕES EM TORNO DE SUA IDENTIDADE E APLICABILIDADE*.

Maria Gorete Santos Jales de Melo – (UFPB)
Cleane Marcelino de Souza – (UFPB)

Resumo

Enquanto componente curricular o Ensino Religioso consiste em relevante importância na sala de aula diante do atual contexto educacional, que busca cada vez mais uma concepção de formação integral e cidadã, de valorização, de reconhecimento e respeito às diferentes religiões, sobretudo as menos hegemônicas, tidas como "*minoritárias".* Ao direcionar o foco dessa discussão para o âmbito escolar, buscamos debater algumas questões que geram controvérsias entre diversos teóricos e educadores no que se refere à terminologia, a identidade desse componente curricular e a sua caracterização, ou seja, o que se entende por *Ensino Religioso* no que diz respeito a princípios teóricos e metodológicos, numa perspectiva que propicie o diálogo com diversas áreas de saberes e diferentes religiões, distante do aspecto proselitista e de perspectivas teológicas.

Palavras-chave: Ciências das religiões. Ensino religioso. Componente curricular.

Considerações iniciais

A motivação para escrever sobre esta temática surge da necessidade de cada vez mais se discutir *a(s) Ciências da(s) Religião(ões)* e sobre a disciplina *Ensino Religioso* nas escolas públicas, uma vez que precisamos pensar e discutir no meio acadêmico alguns conceitos e discursos que parecem equivocados, intencionais ou não, cada vez mais difundidos inadvertidamente.

Ao longo dos anos o Ensino Religioso no Brasil tomaram novos rumos que resultou em mudanças no seu formato e aplicabilidade em sala de aula, pois ao adotar novas abordagens conceituais, passou ser alvo de polêmicas, debates e reflexões, tanto na esfera acadêmica como no ensino básico das escolas públicas.

Enquanto componente curricular o Ensino Religioso consiste em relevante importância diante da atual situação educacional, que busca cada

* Trabalho apresentado no III Congresso Nordestino de Ciências da Religião, realizado entre os dias 08 e 10 de setembro de 2016 na UNICAP, PE.

vez mais uma concepção de formação integral e cidadã, de valorização e de reconhecimento de diferentes religiões – sobretudo menos hegemônicas, tidas como *minoritárias* – e distante do aspecto proselitista, bem como de perspectivas teológicas.

Ao direcionar o foco dessa discussão para o âmbito escolar buscaremos debater algumas questões que geram controvérsias entre diversos teóricos e educadores no que se refere à terminologia, a identidade desse componente curricular e a sua caracterização, ou seja, o que se entende por *Ensino Religioso* no que diz respeito a princípios metodológicos, numa perspectiva que propicie o diálogo com diversas áreas de saberes e diferentes religiões, porém, distante de perspectivas teológicas e teologizastes.

É nesse sentido que este estudo se justifica, tendo como principal objetivo enfatizar a importância de fundamentar teórica e metodologicamente o Ensino Religioso, para que se perceba a importância de trabalhar essa disciplina sob a perspectiva da(s) *Ciência(s) da(s) Religião(ões)*, no sentido de reforçar a sua fundamentação epistemológica com uma nova concepção para o Ensino Religioso contra as velhas práticas desta disciplina.

Esse estudo envolve a pesquisa documental e bibliográfica, visto que todo o processo é permeado fundamentalmente por leituras, análise de documentos e de leis. Em primeiro momento buscaremos expor um breve entendimento sobre o estatuto epistemológico do objeto *Religião* na tentativa de compreender a(s) *Ciência(s) da(s) Religião(ões*) no âmbito acadêmico, no sentido de delinear a sua posição enquanto área de conhecimento.

Em seguida, discutiremos o Ensino Religioso enquanto área de conhecimento. A forma pela qual nomeamos o *Ensino Religioso* vem gerando especulações e incompreensões, que remetem à antigas práticas de Ensino Religioso, ainda vinculada a antiga Republica.

Por último, abordaremos questões referentes ao Ensino Religioso enquanto componente curricular no que se refere a aspectos relacionados à metodologia e caracterização de sua aplicabilidade em sala de aula de ensino básico, enfatizando, sobretudo a importância de interlocuções e diálogo com distintas áreas de saberes e diferentes religiões, inclusive as ditas como minoritárias.

Entendimento sobre o estatuto epistemológico da(s) *Ciência(s) da(s) Religião(ões*)

Epistemológico falando o estatuto desse novo campo de estudo, que atualmente se denomina de forma abrangente, *a(s) Ciência(s) da Religião(ões)* e sua integração no corpo das ciências humanas, tal como são praticadas no universo acadêmico brasileiro, perpassa por diversos debates e "conflitos" vivenciados nas diversas áreas de conhecimento, desde a antropologia, sociologia, filosofia e teologia.

As criticas iniciais seriam de que a religião teria finalidade mais apologética que científica. E o não reconhecimento por parte da academia do estudo crítico da religião existia porque acreditava-se que seria um ensino teológico, proselitista, ligados a espaços confessionais. As ciências sociais desconfiaram do estudo crítico da religião, acusando-o em alguns momentos de ecletismo e falta de rigor científico.

Com relação aos métodos e ao objeto, o debate fica entre os que defendem o estudo da religião como campo disciplinas e os que defendem como uma disciplina básica e entre os que veem a religião como uma perspectiva essencialista irredutível, ou em uma perspectiva reducionista. Bem como, os que defendem uma perspectiva de múltiplas abordagens: teológica, fenomenológica, antropológica.

A busca em compreender as concepções que estão por trás de suas formulações epistemológicas e em torno da identidade desta área de conhecimento tem levado a inúmeros estudos e pesquisas, sobretudo no

âmbito acadêmico, cuja discussão está relacionada, entre outras questões, ao método e objeto, ou seja: a definição de "seu método, se '*ciência*' ou '*ciências*', e do seu objeto; se '*religião*' ou '*religiões*'". (CAMURÇA, 2008a, P.10).

O autor se opõe a "uma perspectiva *essencialista* de religião". Defende a ideia de relativização antropológica, devido à diversidade e peculiaridade das religiões. "O exercício da relativização antropológica apontou para a ideia de que não existiria uma religião, mas religiões, no plural, fundadas em pressupostos diferenciados e infinitamente múltiplos." (CAMURÇA, 2018b, p.32).

Para as Ciências Sociais as definições normalmente estão ligadas a aspectos históricos e culturais. De forma distinta concebe a fenomenologia a qual define a religião em termos de singularidade. Já antropologia compreende "a partir de dentro", "em seus próprios termos".

Ciência no singular entende-se uma perspectiva da "uniformização", dando um enfoque unitário; como a necessidade de emancipação da Filosofia e da Teologia (sec. XIX) que fez surgir o estudo critico da religião. Sobre isto acrescentando Camurça:

> [...] com a consolidação da autonomia e da pluralidade de especializações e competência nas ciências humanas e sociais, a uniformização, que este singular científico ou esta particularização diante do objeto sugere, parece desconsiderar todo um patrimônio epistemologicamente diversificado e diferenciado que as ciências humanas modernas conquistaram. (CAMURÇA, 2008c, p.21)

Para os clássicos, Weber, Durkheim e Mauss: ambos "concebem a religião como expressão de uma realidade sui generis – o social – presente em cada sociedade concreta. Para eles não havia nenhuma objeção por parte destes "pais fundadores" à colocação no plural do fenômeno religioso". Para estes, o foco não são a religião em si, mas o fenômeno "religião", não importando seus elementos constitutivos, tais como,

doutrinas, mitos e ritos. A sua importância estava enquanto expressão da realidade social. (CAMURÇA, 2008d, p. 29).

Sob pontos de vista de outros autores, vejamos o que eles dizem sobre isto: Antônio Gouveia Mendoça "define a religião" em termos de sua "singularidade". Mas reconhecendo a sua essência, a dimensão transcendental da cada religião. Numa perspectiva "filológica-fenomenológica" Na opinião de Joachim Wach, parte do seguinte pressuposto: nem ciência particular, nem conjunto de disciplinas, mas sim "rende as devidas homenagens por sua perspectiva interdisciplinar – juntamente pela polissemia que a ideia de religião encerra". Franz boas defende a análise comparativa entre as religiões. Jorge de carvalho: enfatiza peculiaridades intrínsecas presentes em cada religião, descartando uma universalização. Já Otávio Velho: defende a "via de mão dupla", ou seja, diálogo entre as ciências sociais e a religião, de forma que esta contribua para a produção do conhecimento científico e vice-versa. (CAMURÇA, 2008e, p. 30-35). Velho enxergar a "interdisciplinaridade" como fonte de expansão deste saber. O autor afirma a necessidade de perdermos as "amarras" intelectuais para depois "recuperá-las". (VELHO, 1998, apud TEIXEIRA, 2001 p. 241).

Por toda essa "polissemia" existente em torno das interpretações, fruto da diversidade epistemológica, *a(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões)* deve ser vista no sentido de uma abertura cada vez maior a uma abordagem multidisciplinar, permitindo uma interação pela apresentação daquilo que se aproxima em contraposição quanto à referência a totalidades fechadas que pressuporiam oposições excludentes.

Nesse mesmo contexto, vejamos o que diz Filoramo e Prandi:

> Quem fala de ciência da religião tende, de um lado, a pressupor a existência de um método científico e, do outro, de um objeto unitário. Quem ao contrário, [...] prefere falar de ciências das religiões, o faz porque está convencido tanto do pluralismo metodológico (e da possibilidade de reduzi-lo a um mínimo denominador comum) quanto do pluralismo do

> objeto (e da não-liceidade e até impossibilidade, no plano da investigação empírica, de construir sua unidade) (FILORAMO; PRANDI, 2007, p.12).

Considerando o pluralismo metodológico, oportuniza a abertura em outros campos de saber e para a ação "dialógica com o diferente". Freire (2001). "Aquilo que é diverso, que escapa à compreensão, é aquilo que ao mesmo tempo seduz e realiza possibilidade de enriquecimento" (TEIXEIRA, 2004a). Neste sentido, o diálogo possibilita uma abertura para a diversidade de conhecimentos. Em outras palavras:

> Para que seja efetivo, o diálogo exige real abertura e distanciamento de uma auto-suficiência que obstrua a consciência de que cada religião é um "fragmento" em processo de e de afirmação.[...] No processo de abertura às outras tradições religiosas, surge uma "oportunidade maravilhosa" de aprofundamento das potencialidades e virtualidades presentes na própria tradição, mas que escapam da vista de seus participantes (TEIXEIRA, 2004b, p.19)

Nesta perspectiva, o diálogo possibilita um aprofundamento dos horizontes a partir de experiências e aberturas no sentido de um direcionamento para o acesso aos diferentes saberes culturais e tradições religiosas e não religiosas, com um olhar crítico; abertura de atitude de respeito. Rompendo com ideias estigmatizadoras e etnocêntricas.

Há que se considerar dois pontos importantes: primeiro, considerar que o campo que o campo *das Ciências das Religiões* devem estar sintonizado com os debates, impasses e avanços que estão se dando nas respectivas instâncias de cada ciência humana da qual ela é subárea. Outro ponto importante: considerar que destes novos campos possam surgir novas teorias e contribuições, todavia, sempre em interface com as grandes disciplinas e as múltiplas abordagens: histórica, teológica, fenomenológica, sociológica, antropológica.

O Ensino Religioso enquanto área de conhecimento.

A relação entre religião e educação no Brasil é antiga e no intuito de entendermos esta relação é preciso olhar um pouco a história da colonização do Brasil, período histórico no qual é identificado como início da educação brasileira, através de um modelo de educação evangelizadora que substituiu o modelo de educação comunitária existente entre os indígenas, na qual priorizava as necessidades da aldeia. Com a conquista do território brasileiro foi iniciado o processo de dominação por meio de um processo educativo que privilegiava a disseminação de elementos de cultural e religião dos colonizadores, assim Zotti (2004) descreve sobre a interesses dos colonizadores, "a sociedade mercantilista elegeu outros valores, profundamente marcados pela religião católica", sendo a ação educativa possível por meio de uma educação pautada nos princípios de catequização religiosa, " a catequese e a educação institucionalizada, ficaram sobre a responsabilidade dos jesuítas" (ZOTTI, 2004, P.14), e possuíam como principal objetivo a doutrinação dos indígenas por parte da igreja católica, e seguindo os interesses da sociedade da época.

> Para Portugal, nesse sentido, colonização e catequese confundem-se e fundem-se. Colonizar significava também a imposição de uma ideologia dominante, em que, além de "colonizar" a terra, era necessário "colonizar" as consciências. Os jesuítas mantem a visão do colonizador, sedimentam as ideias. Nesse sentindo a igreja sustenta a reprodução ideológica. (ZOTTI, 2004, P.14)

Conforme apresentado por Zotti a educação e a religião no brasil historicamente relacionam, embora seja necessário ressaltar que, com o passar do tempo o Ensino Religioso vem gradativamente se transformando, sobretudo nas últimas décadas. Desde 1998 a resolução 02/98 considera que o Ensino Religioso passar a ser reconhecido como área de conhecimento, e em seu artigo 3º, item IV; fortalece os intentos de tornar as aulas de Ensino religioso em um elemento construtor da tolerância

religiosa, visto que anteriormente eram confessionais, transformando a escola em espaços de convivência das diferenças, respeitando as escolhas religiosas de cada indivíduo, visto que o Ensino Religioso contemporâneo, teoricamente devido à laicidade, não mais segue um modelo curricular influenciado por nenhuma religião específica.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), 9394/96 permite uma elaboração de conteúdo que contemple as diferentes religiões. No entanto, algumas escolas, geralmente, não seguem um modelo Ensino Religioso baseado em princípios de ética e de cidadania e pressupostos da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões). A partir da publicação dos Parâmetros Curriculares de Ensino Religioso – PCNER, no ano de 1998, tornaram-se fontes bibliográficas e de referência para a elaboração dos livros didáticos de Ensino Religioso, especialmente ao que diz respeito à proposição de temas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental segundo cinco eixos. Nessa perspectiva, os critérios para a organização e seleção de conteúdos e seus pressupostos didáticos dessa área de conhecimento foram assim estabelecidos: Culturas e Religiões; Textos Sagrados e/ou Tradições Orais; Teologias; Ritos; Ethos (PCNERs 1997)

O Ensino Religioso nas escolas é norteado por modelos elaborados pelo Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (FONAPER) e sugeridos pelos PCNEs como referencial teórico que estabeleceu a composição de um Ensino Religioso que pudesse dialogar com diversos saberes de distintas áreas do conhecimento.

Na resolução de nº 197/2004 tomando por base a legislação federal para o Ensino Religioso, por meio dos Parâmetros Curriculares de Ensino Religioso estabelece que:

> Art. 3° - O Ensino Religioso é uma área do conhecimento cujo objeto é a compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado em Tradições Religiosas, devendo pautar- se nos seguintes princípios:
> a) concepção interdisciplinar do conhecimento na estruturação curricular e na avaliação;

> b) contextualização do conhecimento, que leve em consideração a relação essencial entre informação e realidade;
> c) aprendizado da dignidade humana, própria e do Outro;
> d) convivência solidária, mediante diálogo ecumênico e inter-religioso, respeitando as diferenças e mantendo compromisso moral e ético;
> e) reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de grupos sociais, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente;
> f) enfoque como área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania, portanto, em integração com os diferentes componentes curriculares.

A partir de então, o Ensino Religioso foi alterado passa a ter o fenômeno religioso como objeto de estudo e, teoricamente, deveria atuar em comunhão com distintas manifestações e compreensões religiosas, de modo a suscitar o respeito e a tolerância religiosa, mediante as demandas de diversas crenças no ambiente escolar e para com as múltiplas culturas religiosas existentes no meio em que a escola está inserida e que dialoguem com os diversos saberes que constituem as distintas áreas do conhecimento, conforme direciona Giumbelli:

> [...] no esforço de submeter o ensino religioso ao diálogo com a sociedade e atenção pela diversidade: um currículo "oficial" que procura dialogar com o "científico" – ou mesmo se fundamentar nele – sem perder suas conexões com o teológico – ou mesmo cultivando com ele fortes compromissos. Nesses termos, o desfio para muito daqueles envolvidos diretamente, com o ensino religioso é construir tais articulações. (GIUMBELLI, 2008, p.72)

É exatamente aí onde se encontra o empate e as discurssões por parte de alguns educadores deste componente curricular. Pois, há uma certa dificuldade e resistência por parte dos mesmos em buscar a contribuição das religiões para o *Ensino Religioso* contemporâneo, no sentido de constituir uma releitura teórico-metodológica a partir da ótica das *Ciências das Religi*ões. Ou seja, utilizar o Ensino Religiodo em sala de aula como objeto do conhecimento científico, por meio do processo de ensino-

aprendizagem transformaá-lo em objeto de conhecimento escolar. Para isto é necessário fazer uma espécie de "transposição didática" dos conhecimentos adquiridos nesta área para alcançar resultados voltados para a realidade escolar através dos teóricos da(s) *Ciências das Religiões* para que se justifique a organização do conhecimento didático. (BENEVIDES, 2015, p.231)

O departamento de Ciências das Religiões (DCR) juntamente com o programa de Pós-graduação em Ciências das Religiões (PPGCR), através da linha de pesquisa Educação e Religião, da Universidade Federal da Paraíba, nos últimos anos tem avançado consideravelmente, especificamente neste ano de 2016 com a realização do curso de capacitação para os professores de ensino religioso da rede municipal de João Pessoa, preocupado com a dimensão pedagógica deste componente curricular, oferece e direciona um novo espaço de oportunidade para que os docentes possam adquirir melhor formação com bases teórico-epistemológicas e didática para as suas ações em sala de aula.

Acreditamos ser função dos cursos de graduação e pós-graduação de Ciências das Religiões complementar adequadamente a formação dos professores de Ensino Religioso, sobretudo através de teoria e métodos de ensino-aprendizagem que possibilite a produção de conhecimentos.

> Foi por esse motivo que gradativamente a identidade dos cursos assumiu o de Curso de Graduação em Ciências da Religiões-Licenciatura em Ensino Religioso, objetivando atender e cumprir a responsabilidade social que tal ensino demanda, evitando o proselitismo. A doutrinação e garantindo a democracia e reconhecimento da diversidade cultural. Esses cursos não estão vinculados a uma religião ou religiões ou a uma Teologia, mas às Ciências da Religião, enquanto aporte teórico que lhe oferece possibilidade de investigação das diversas manifestações do fenômeno religioso na história em nas sociedades, ao mesmo tempo em que é regido por princípios e fundamentos da Ciências da Educação, enquanto área, subáreas e especialidades (JUNQUEIRA; FRACARO, 2011, p.5)

Desse modo, para que se assegure a formação específica em Ensino Religioso em seus diferentes níveis, deve ser observados que na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) já assegurada, também, a formação de professore e em seu artigo 62:

> A formação de professores para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em cursos de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Nesse sentido, fica evidente a preocupação, por parte da UFPB, com os conteúdos curriculares direcionados às escolas públicas de João Pessoa. Vislumbra-se então, como um dos caminhos para a transformação docente e discente, no sentido de elaboração de planejamento de aula desvinculada de catequese e proselitismo, bem como de preconceitos e discriminações religiosas, no sentido de uma maior compreensão da complexidade do conhecimento do fenômeno religioso.

Ensino Religioso enquanto componente curricular e sua aplicabilidade

Componente curricular é a soma conhecimentos, uma soma de disciplinas que resulta em um produto ou serviço. Como o Ensino Religioso perpassa pelas diversas ciências, caracteriza-se como componente que, para ser produzido, se faz necessário a aplicação de conhecimentos (saberes), habilidade e competências (saber fazer) e atitudes (saber ser).

Desta forma, discute-se muito sobre qual deve ser o enfoque do Ensino Religioso na escola pública, enquanto componente curricular, devido à diversidade e pluralidade das religiões brasileiras atuais.

> a inserção do ensino religioso nos currículos como disciplinas regular não decorrem prejuízos para a pluralidade da sociedade moderna ou para a laicidade inerentes à coisa pública. Ao contrario ele oferece elementos que, pedagogicamente, contribuem com a convivência social, pois o estudante vai contar com instrumentos analíticos que possibilitam o discernimento dos comportamentos e da função da religião na sociedade e em suas próprias opções como cidadão. (PASSOS, 2007, p.20).

Embora o Ensino Religioso se faça presente no ambiente escolar público por meio de leis que asseguram sua permanência como parte do currículo educacional, ele não consta nos exames nacionais que avaliam a qualidade deste ensino, pois não há um rigor com relação à aplicabilidade desse componente curricular.

> ER escolar, exatamente por ser escolar, justifica-se como componente curricular enquanto expressão de uma abordagem científica. O processo de ensino-aprendizagem pode e deve decodificar valores e tradições, porém dentro de um discurso regrado por fundamentos teóricos e regras metodológicas, ou seja, dentro de numa dinâmica lógica enraizada nas ciências. (PASSOS, 2007, p.28)

Neste contexto, o ensino religioso como componente escolar e por ser um campo considerado interdisciplinar, deve ter interlocuções com outras diversas áreas de conhecimento e com outros componentes curriculares, de forma que não seja trabalhado na sala de aula isoladamente, considerando o pluralismo religioso e contemplando a diversidade religiosa e cultural existente no ambiente em que a escola está inserida.

Para Passos, "O Ensino Religioso escolar é uma questão de educação para a cidadania plena; sustenta-se sobre pressupostos educacionais e não sobre argumentações religiosas [...]" (PASSOS, 2007, p.70).

> A presença do estudo da religião nas escolas visa a fornecer elementos que favoreçam o discernimento do fato religioso por parte dos estudantes. A presença ativa da religião na sociedade e, conseqüentemente, na vida pessoal do cidadão em formação exige da escola uma palavra qualificada sobre essa questão, no sentido de oferecer informações corretas e abrangentes sobre as tradições religiosas, apresentar ângulos de visão do fato religioso, superando endogenias e

> proselitismos religiosos e culturais e, ao mesmo tempo, despertar nos estudantes o espírito de curiosidade sobre esse objeto [...] (PASSOS, 2007a, p. 105-106).

Daí a importância da seleção de conteúdos e estratégias teórico-metodológicas que possibilitem inter-relacionar o conhecimento científico – acadêmico –, através de uma didática que estabeleça relação com a realidade dos estudantes e as características específicas de cada meio e contexto escolar. Sobretudo no diante do cenário da diversidade cultural e religiosa vivenciado atualmente em nosso país, conforme ressalta Pozzer;

> Conceber o Ensino Religioso como o estudo da religião em si mesma ou de algumas manifestações do fenômeno religioso sem abarcar a diversidade cultural religiosa, sem discutir e problematizar as tensões e implicações reais de uma crença religiosa ou não religiosa (os sem religião) geram no mundo da vida, sinaliza que este componente curricular é um espaço restrito a reproduzir e legitimar a importância da religião na sociedade, correndo o risco de sustentar concepções e práticas etnocêntricas e monoculturais. (POZZER, 2010, p.39)

Torna-se imprescindível, minimizar as lacunas existentes no Ensino Religioso, em relação a oportunizar a oferta de conhecimento científico que integram a rica diversidade cultural e religiosa brasileira e mundial, desse modo descreve Soares (2010) que "o ensino religioso deve sustentasse nos pressupostos educacionais".

> Propor a ciência da religião como base epistemológica e, portanto, como área de conhecimento pertinente ao ensino religioso, é a melhor maneira de corresponder ao valor teórico, social, político e pedagógico do estudo da religião par a formação do cidadão, (SOARES, 2010, P.126)

Nessa perspectiva Soares argumenta que para um ensino religioso que atuem para oportunizar uma formação cidadão voltada para os valores morais e de respeito a diversidade cultural religiosa, os pressupostos das Ciências das religiões ofertam grande arcabouço teórico para a vivencia nas

salas de aula da educação básica, pois colaboram para desconstruir o ensino religioso confessional, buscando promover o diálogo inter-religioso e intercultural.

Considerações finais

Entende-se que o Ensino Religioso não tem por objetivo o ensino de alguma religião específica, mas o fenômeno religioso, estudado pelas Ciências das Religiões que é uma área de conhecimento que tem autonomia teórica e metodológica capaz de subsidiar as práticas daquele componente curricular.

As reflexões abordadas sobre esta temática assumem uma importante relevância na educação uma vez que faz-se mister reforçar e vencer muitos desafios no campo da diversidade religiosa presentes nas escolas e na sociedade.

Dada a constitucionalidade do Ensino Religioso no Brasil que garante a liberdade de crença e expressão, o veto ao proselitismo, deve-se estabelecer parâmetros de ensino à luz de marcos constitucionais no sentido de considerar inadmissível nas escolas públicas a violação dos direitos individuais de liberdade religiosa. Essa é uma questão bem delicada, devendo ter o cuidado e bom senso para que se saiba diferenciar liberdade religiosa de *privilégio* religioso, uma vez que é direito do Estado assegurar e garantir para que a escola não privilegie uma religião em detrimento a outra que não são hegemônicas, ou até mesmo a invisibilidade de tradições afro-brasileiras, orientais e indígenas, entre outras.

Em recente publicação, especificamente em maio de 2016, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), lançou o Roteiro de Atuação do Ministério Público – Estado Laico e Ensino Religioso nas Escolas Públicas. A publicação teve por objetivo fornecer subsídios para auxiliar aos membros do Ministério

Público brasileiro a defenderem o Estado Laico, tendo em vista **as recorrentes violações à Constituição da República praticadas no sistema de ensino público do País.**

Na introdução do Roteiro de Atuação, destaca que a fiel observância do princípio da laicidade do Estado afigura-se indispensável para preservar o respeito à cidadania, à dignidade da pessoa humana, **ao pluralismo religioso e à diversidade cultural**. A publicação também lembra que o Ministério Público deve zelar pelos direitos fundamentais de crença e de não crença religiosa, notadamente em relação à educação de crianças e adolescentes.

Além disso, o Ministério Público precisa estar atento a obrigações do Estado, na área do ensino público, **para ajudar na erradicação da intolerância e da discriminação fundadas em motivos religiosos**.

Para que isto seja possível, faz-se necessário que as escolas também estejam atentas, no sentido de abordarem conteúdos que atendem ao ideal para uma formação de cidadania integral, que contemple as necessidades do estudante de maneira contextualizada, com conteúdos e metodologias adequados ao seu universo escolar. Como também, considerando e espeitando o princípio da laicidade, de maneira verdadeiramente imparcial em relação às questões religiosas; não apoiando nem tampouco se opondo ou combatendo a nenhuma religião.

Referências

BENEVIDES, Araceli Sobreira. Ensino Religioso de Agora: algumas reflexões para um currículo contemporâneo. In: Ensino Religioso na Educação Básica – Fundamentos epistemológicos e curriculares. Orgs.: Pozzer; Palheta; Piovezana; Holmes. – Florianópolis; Saberes em Diálogos, 2015.

BRASIL. Lei n. 9.475 de 22 de julho de 1997. Da nova redação ao artigo 33 da Lei n.° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, de 23 de julho de 1997, seção I.

_____.Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação fundamental. Volume 1. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CAMURÇA, **Marcelo. Ciências Sociais e Ciências da Religião: Polêmicas e Interlocuções**. 1ª edição. São Paulo: Paulinas, 2008. (Coleção Repensando a Religião).

FILORAMO, Giovani: PRANDI, Carlos. Para um estudo científico da religião. In: TEIXEIRA, Faustino (org.). **As ciências das religiões**. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção Repensando a religião).

FONAPER. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso** São Paulo: Ave Maria, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. – 50ª ed. Ver. Atual. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

GIUMBELLI, Emerson. **A religião nos limites da simples educação: notas sobre livros didáticos e orientações curriculares de ensino religioso**. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2010, v. 53 nº 1. www.revistas.usp.br/article. Pesquisado em 06/01/2016.

PASSOS, João Décio. **Ensino Religioso: construção de uma proposta**. 1ª edição. São Paulo: Paulinas. 2007.

PCNER – Parâmetros curriculares nacionais do ensino religioso. São Paulo, SP: Ed. Ave Maria, 3ª edição, 1997.

SOARES, Afonso M. L. **Religião & educação: da Ciência da Religião ao Ensino Religioso**. São Paulo: Paulinas, 2010 (Coleção Temas do Ensino Religioso).

TEIXEIRA, Faustino. O desafio da mística comparada. In: _____ (org.) **No limiar do mistério:** mística e religião. São Paulo. Paulinas, 2004, p.13-31)

VELHO, Otávio, (1998) O que a religião pode fazer pelas Ciências Sociais? In: TEIXEIRA, Faustino (org.). **A(s) ciência(s) da religião no Brasil.** Afirmação de uma área acadêmica. São Paulo: Paulinas, 2001, p.233-250.

ZOTTI, Solange Aparecida. **Socciedade, Educação e Currículo no Brasil dos jesuítas aos Anos de 1980.** Campinas,SP: Autores Associados; Brasília, DF, Editora Plano, 2004